



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 406/2007
De 18 de dezembro de 2007.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

NARCISO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias Abaixo:

08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

08.0801- Secretaria da Infra Estrutura

08.0801.26- TRANSPORTE

08.0801.26.782- Transporte Rodoviário

08.0801.26.782.2688- Transporte Rodoviário

08.0801.26.782.2688.2026- Manutenção do Transporte Rodoviário

33900000- 0100-Red. 265- Aplicações Diretas.....R\$ 61.000,00

09-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA

09.0901- Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

09.0901.08- Assistência Social

09.0901.08.241- Assistência ao Idoso

09.0901.08.241.0881- Assistência

09.0901.08.241.0881.2027- Manutenção das Atividades da Terceira Idade

33900000-0124 Red.270 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES COMUNITARIO

07.0701- Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Comunitário

07.0701.20- Agricultura

07.0701.20.606- Extensão Rural

07.0701.20.606.2018- Promoção e Extensão Rural

07.0701.20.606.2018.2018- Manutenção das Atividades Agropecuárias

33900000-0100- Red. 243- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para fazer frente as suplementações do Artigo Primeiro será utilizado o Excesso de arrecadação da Fonte 0100 no valor de R\$ 71.000,00 , e anulação das seguintes dotações orçamentárias

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



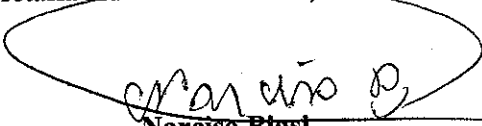
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

06.0601- Secretaria da Educação
06.0601.12- Educação
06.0601.12.361- Ensino Fundamental
06.0601.12.361.1242- Ensino Fundamental
06.0601.12.361.1242.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental
44900000-0124-Red.222- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00
06.0601.12.361.1242.2018 Manutenção do Transporte Escolar
33900000-0124 Red. 225 Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa em, 18 de dezembro de 2007.


Narciso Blasi
Prefeito Municipal